CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

N. 065/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, originário da **Carta Convite n° 014/2017**, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, CNPJ/MF n° 88.067.780/0001-38, sediado na Rua Osvaldo Aranha, n° 1790, representado pelo Prefeito Municipal, representado pelo Prefeito Municipal, Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, n° 225, neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 01.735.549/0001-97, com sede à Rua Santo Antônio, n° 247, Bairro Floresta, Município de Porto Alegre, RS, CEP 90.220-011, representada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Climus, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n° 005.406.650-61, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, neste ato denominado **CONTRATADA**, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto:

I.1. Aquisição de materiais odontológicos, abaixo discriminados, destinadas a Secretaria Municipal da Saúde:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V.Total
002	Agulha gengival 27 G longa, descartável, com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto,caixa contendo 100 unidades.	GN INJECTA	Caixa	03	32,50	97,50
003	Agulha gengival 30 G curta, descartável, com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto, caixa contendo 100 unidades		Caixa	30	32,50	975,00
004	Alginato Tipo I Jeltrate Plus, embalagem com 454g, Dentsplay ou similar		Pacote	30	29,60	888,00

005	Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Lidocaína 2%. Vaso- constritor: epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada	DFL	Caixa	30	69,80	2.094,00
008	Bicarbonato de sódio para polimento dental, granulometria extra fina com 500g	MAQUIRA	Unid.	05	17,90	89,50
009	Broca cirúrgica zecrya para alta rotação longa – 28mm	MICRODONT	Unid.	02	23,50	47,00
010	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1011	FAVA	Unid.	06	1,88	11,28
011	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta De alta rotação 1012	FAVA	Unid.	12	1,88	22,56
012	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1014	FAVA	Unid.	20	1,88	37,60
013	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1015	FAVA	Unid.	12	1,88	22,56
014	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1016	FAVA	Unid.	15	1,88	28,20
015	Broca diamantada em aço inoxidável para caneta de alta rotação 1019	FAVA	Unid.	12	1,88	22,56
016	Broca endo Z -25mm	MICRODONT	Unid.	04	23,50	94,00
017	Cera 7 rosa em lãminas, caixa pequena, embalagem com 18 unidades	TECHNEW	Caixas	06	11,40	68,40
018	Cimento temporário para preenchimento de cavidades, Coltosol ou Cavite ou similar, pote contendo 20g	CAITHEC	Frasco	06	9,20	55,20
021	Cimento endodôntico, embalagem com 1 pó de 12g + 1 liquido de 10 ml	BIODINAMICA	Kit	05	16,70	83,50
022	Cimento obturador provisório composto por oxido de zinco + eugenol liquido, frasco 15 ml	BIODINAMICA	Frasco	06	24,50	147,00
023	Cimento restaurador ionomérico de vidro convencional, cor A2, Kit com Pó e liquido, embalagem contendo frasco com 10 g de pó e 08 ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.	DENTSCARE	Caixa	15	18,20	273,00
024	Condicionador Ácido-Fosforico a 37%, azul, 3 seringas com 2,5ml e 3 pontas para	CAITHEC	Unid.	30	4,35	130,50

	aplicação.					
025	Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para polimento e alisamento de resinas. Embaladas em caixa com 6 pontas, nos formatos de torpedo, taça, lentilha e esfera.	MICRODONT	Conj.	05	37,80	189,00
026	Cunha cervical de madeira, caixa com 100 unidades	IODONTOSUL	Caixa	03	8,20	24,60
028	Disco de lixa sof -lex pop-on para acabamento em Resina, kit com 120 discos sortidos, tamanho ½ com mandril	3M	Kit	04	208,30	833,20
029	EDTA trissódio líquido, embalagem com 20ml	BIODINÂMICA	Frasco	02	7,10	14,20
032	Espelho odontológico sem cabo, com aumento e autoclavável nº 5, em aço inox.	PHARMAINOX	Unid.	25	1,66	41,50
033	Esponja hemostática, embalagem com 10 unidades	MAQUIRA	Caixa	06	32,50	195,00
036	Fio de sutura de nylon 3-0 com agulha ½ CT 1,5cm, embalagem com 24 unidades	TECHNEW	Caixa	30	34,30	1.029,00
037	Fio retrator para afastamento gengival, espessura 000	BIODINAMICA	Frasco	05	21,80	109,00
041	Flúor gel acidulado tixotropico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado, embalagem 200ml	IODONTOSUL	Frasco	06	4,60	27,60
042	Formocresol	BIODINAMICA	Unid.	01	8,10	8,10
043	Gesso pedra especial durone tipo IV, embalagem com 1 kg, Dentsplay ou similar	DENTSPLAY	Pote	30	29,20	876,00
045	Grampo para película radiológica	IODONTOSUL	Unid.	10	5,20	52,00
046	Guta percha calibrada, embalagem com 120 unidades, n15 a n40	INJECTA	Caixa	02	16,30	32,60
047	Guta percha calibrada, embalagem com 120 unidades, n45 a n80	INJECTA	Caixa	03	16,30	48,90
048	Guta percha acessória, embalagem com 120 unidades	INJECTA	Caixa	05	16,30	81,50
057	Micro aplicadores descartável (microbrush) tipo Fino 1,5mm, caixa contém 100 unidades	DENTSCARE	Caixa	30	9,30	279,00
058	Papel de articulação azul/vermelho,40 micras -12 tiras	IODONTOSUL	Unid.	15	3,80	57,00
059	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml	BIODINAMICA	Frasco	01	8,20	8,20
061	Pasta profilática, bisnaga contendo	MAQUIRA	Bisnaga	06	8,05	48,30

	90g					
062	Ponta de papel absorvente, embalagem com 120 unidades, n15 a n40	INJECTA	Caixa	03	16,30	48,90
063	Ponta diamantada chama 3118F para caneta de alta rotação	FAVA	Unid.	06	1,88	11,28
064	Ponta diamantada cônica topo chama 3195F para caneta de alta rotação	FAVA	Unid.	08	1,88	15,04
065	Resina composta fotopolimerizável, universal, radiopaca, microglass com 4g – A1, Charisma ou similar	KULZER	Unid.	06	43,50	261,00
066	Resina composta fotopolimerizável, universal, radiopaca, microglass com 4g – A2, Charisma ou similar	KULZER	Unid.	15	43,50	652,50
067	Resina composta fotopolimerizável, universal, radiopaca, microglass com 4g – A3, Charisma ou similar	KULZER	Unid.	12	43,50	522,00
068	Resina composta fotopolimerizável, universal, radiopaca, microglass com 4g – B2, charisma ou similar	KULZER	Unid.	10	43,50	435,00
069	Resina composta fotopolimerizável, universal, radiopaca, microglass com 4g – A3,5, Charisma ou similar	KULZER	Unid.	06	43,50	261,00
070	Resina composta fotopolimerizável, universal, radiopaca, microglass com 4g – OA2, Charisma ou similar	KULZER	Unid.	03	43,50	130,50
071	Resina composta fotopolimerizável, universal, radiopaca, microglass com 4g – OA3, Charisma ou similar	KULZER	Unid.	03	43,50	130,50
078	Touca descartável, com elástico, hipoalergência, pacote com 100 unidades	FAVA	Pacote	10	21,90	219,00
079	Tricresol formalina, embalagem com 10ml	BIODINAMICA	Frasco	06	8,05	48,30
085	Luvas de látex com amido. Caixa c/100 und, tamanho M	UNIGLOVES	Caixa	35	19,20	672,00
086	Luvas de látex com amido. Caixa c/100 und, tamanho P	UNIGLOVES	Caixa	30	19,20	576,00
087	Luvas de látex com amido. Caixa c/100 und, tamanho PP	UNIGLOVES	Caixa	100	19,20	1.920,00
089	Ponta de papel absorvente, embalagem com 120 unidades – n°15 a n°80	INJECTA	Caixa	05	16,30	81,50
091	Escova dental infantil, com 25 a 32 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embaladas individualmente	DETAL K	Unid.	350	0,65	227,50

093	Cimento	obturador	provisório					
	composto	por óxido	de zinco +	BIODINAMICA	Frasco	06	24,50	147,00
	eugenol pá	38gr						
			VALOR TO	ΓAL			R\$ 15	5.501,08

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Prazo e das Condições para Prestação dos Serviços:

- **II.1** A entrega dos materiais se dará em sua totalidade após a assinatura do contrato, em no máximo 10 (dez) dias, no prédio da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Osvaldo Aranha, 1697, centro, em horário de expediente.
- **II.2** É exigido o prazo de validade <u>mínimo de 12 (doze)</u> meses para os materiais a serem entregues, contados da data de entrega.
- **II.3** Em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias contados a partir do prazo citado no item II-1 deste edital, o contrato será automaticamente rescindido quanto aos itens que não forem entregues.
- **II.4** Os certificados de Registro do produto, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em vigor (válido), deverão ser entregues pelas empresas vencedoras, no momento da entrega, junto à Secretaria Municipal da Saúde.
- **II.5** A não entrega da documentação anteriormente citada ou qualquer irregularidade que conste nos mesmos, acarretará na devolução dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da fiscalização:

III.1 - Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sra. Kaira Koche Portz, será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência da mesma.

CLÁUSULA QUARTA

Do valor e condição de pagamento:

IV.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 15.501,08** (quinze mil quinhentos e um reais e oito centavos) e seu pagamento será efetuado após a entrega do objeto e sua aceitação pelo fiscal anuente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

Da dotação orçamentária:

V.1. a) Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Saúde;

Proj./Atividade: 2037 – Manutenção e Serviços da Saúde – PAB Fixo;

Elemento: 3.3.9.0.30.10.00.00 – Material Odontológico;

Recurso 4510 – PAB Fixo/Telesaúde.

Proj./Atividade: 2082 – Programa da Saúde da Família-RS; Elemento: 3.3.9.0.30.10.00.00 – Material Odontológico;

Recurso 4090 – PSF - RS.

Proj./Atividade: 2085 – Saúde Bucal - União;

Elemento: 3.3.9.0.30.10.00.00 – Material Odontológico;

Recurso 4540 – Saúde Bucal - União.

Proj./Atividade: 2110 – Atenção Básica;

Elemento: 3.3.9.0.30.10.00.00 – Material Odontológico;

Recurso 4011 – Incentivo a Atenção Básica.

CLÁUSULA SEXTA

DAS PENALIDADES:

VI.1 - DA CONTRATADA:

VI.1.1 - advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

VI.1.2 – As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.
- VI.1.3- sem prejuízo de outras cominações, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:
- **a)** multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

- **VI.1.4** suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;
- VI.1.5 declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;
- VI.1.6 na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;
- VI.1.7 as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração;
- **VI.1.8 -** quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

VI.2 -DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

VI.2.1 - no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do foro:

VII.1 - As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 12 de setembro de 2017.

	Contratante
	Contratada
unhas:	Fiscal-Anuente